



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 33/2020

### 1. OBJETO

Contratação de serviço para manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA/para-raios), conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Manutenção do SPDA localizado na torre da caixa d'água externa, incluindo: - Substituição do subsistema de descida - Manutenção do subsistema de aterramento - Manutenção do subsistema de captação e iluminação de topo - Medição da resistência do subsistema de aterramento	1	MO

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o SPDA instalado na torre da caixa d'água externa atualmente encontra-se danificado (cabo de descida rompido e sem conexão ao cabo de aterramento), é de extrema importância que o sistema seja reparado, pois na ocorrência de uma descarga atmosférica pode haver risco de segurança aos servidores e usuários desta Casa;

Considerando as fotos em anexo que demonstram a situação atual do cabo de descida;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a contratação de serviço para manutenção do SPDA localizado na torre da caixa d'água externa.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude dos orçamentos apresentados será de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

Item	Qtd.	LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	BTS ENERGIA	PERFECT ENGENHARIA
1	1	2.900,00	3.890,00	4.350,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Foram enviados e-mails solicitando orçamento para 9 empresas do ramo no estado; sendo que 3 empresas forneceram orçamento, 1 informou inviabilidade pela distância, e 1 informou que a empresa estava fechada, conforme demonstrado em anexo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** com o valor total de **R\$ R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, e que a mesma encontra-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 1º de outubro de 2020.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo